

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CONCESSÃO
FLORESTAL DE ÁREA PARA EXTRAÇÃO
DE GOMA RESINA EM FLORESTAS DE
PINUS ELLIOTTI QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANÁ
E **F D ARTERO & CIA LTDA ME**, NA
FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Termo Aditivo ao contrato, regido pela Lei Estadual 15.608/2007, aplicando subsidiariamente as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, de um lado, **INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANÁ**, Autarquia Estadual, com sede na Rua Máximo João Kopp, 274, bloco 5 – Bairro Santa Cândida, cadastrada no Ministério da Fazenda sob nº 76.013.937/0071-63, neste ato representada por seus Diretores ao final assinados a seguir denominada simplesmente **IFPR ou INSTITUTO**, e de outro lado, **F D ARTERO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, sito à Bittencourt Sampaio, nº 21, Nova Rússia, CEP 84.053-030, inscrita no CNPJ sob nº 95.393.351/0001-16, e sob NIRE nº 4120283043-1, representada neste ato pelo sócio Fábio Donha Artero, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Rua Bittencourt Sampaio, nº 21, bairro Nova Rússia, CEP 84.053-030, portador da cédula de Identidade RG nº 6.838.807-4/SSPPR e inscrito no CPF nº 030.412.849-01, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem de pleno e comum acordo fazer no contrato nº AMB/0014/2015 e Primeiro Aditivo, firmados entre as partes, o seguinte aditamento:

Considerando a conveniência para as partes, fica acrescido uma área de 79,46 hectares para resinagem, correspondente a 25% do total da área inicialmente contratada, como estabelecido a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido uma área de 79,46 hectares para resinagem, correspondente a 25% do total da área inicialmente contratada, como estabelecido no quadro abaixo contendo os projetos com o acréscimo dos 25% dos hectares:

PROJETO	TALHÃO	ANO PLANTIO	ÁREA (HA)	ACRÉSCIMO(HA)	ÁREA (HA) POR PROJETO
Limeira 02	8	2010		21,77	21,77
LIMEIRA 03	5	2005	33,29		33,29
LIMEIRA 04	5	2004	56,08		112,16
LIMEIRA 04	6	2004	24,8		
LIMEIRA 04	7	2004	31,28		
BOCAININHA 01	1	2006	21,18		62,74
BOCAININHA 01	2	2006	21,7		
BOCAININHA 01	6(parte)	2006		8,73	
BOCAININHA 01	7	2006		11,13	

BOCAININHA 03	3	2004	16,67		
BOCAININHA 03	4	2005	28,16		63,86
BOCAININHA 03	6	2006		19,03	
RANCHARIA 02	7	2004	20,2		43,85
RANCHARIA 02	8	2004	23,65		
CÓRREGO DO BANCO 01	6	2006	19,13	18,8	
CÓRREGO DO BANCO 01	7	2006	22,98		101,78
CÓRREGO DO BANCO 01	8	2005	22,63		
CÓRREGO DO BANCO 01	9	2005	18,24		
TOTAL			359,99	79,46	439,45

Parágrafo Único: A **ARRENDATÁRIA** tem o prazo de 120 dias para instalar os painéis nas árvores da área acrescida.

CLÁUSULA SEGUNDA

O cronograma de pagamento com o acréscimo dos 25% resultante da ampliação das áreas resinadas, com a alteração das datas de vencimentos das parcelas, consta no quadro abaixo:

-1	-2	-3	-4	-5	-6	-7
Nº Parc	Vencimento	Projeção Produção Quant.(mínim a) (Ton.)	Valor Médio da Resina (Ton.) conf. ARESB	Valor Total Goma Resina (3x4)	% Pgto. de taxa de exp Conf.Projeçã o Ton.	Valor da Parcela (5x6%)
1ª	15/09/2016	185.096			17%	
2ª	15/03/2017	231.372			17%	
3ª	15/07/2017	231.372			20%	
4ª	30/11/2017	231.372			20%	
5ª	30/03/2018	289.215			25%	
6ª	30/07/2018	289.215			25%	
7ª	30/11/2018	289.215			25%	
8ª	30/03/2019	289.215			25%	
		2.036.072				

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 014/2015 e seu Primeiro Termo Aditivo, não modificadas expressamente por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as Cláusulas deste Instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Curitiba, 26 de julho de 2017.



BENNO H. W. DOETZER
Diretor-Presidente



LUIZ A. PEREIRA ALVES
Diretor Adjunto


INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANÁ



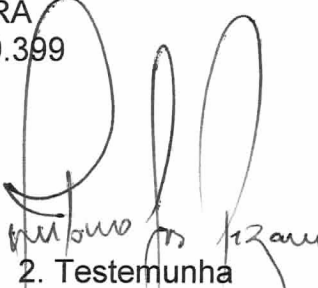
FÁBIO DONHA ARTERO
F D ARTERO & CIA LTDA ME

MANOEL FAGUNDES DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico – IFPR OAB/PR 39.399

TESTEMUNHAS



1. Testemunha
Vanderlei T. Guimarães
RG: 4.750.547-0 SSP/PR
CPF: 974.850.129-91



2. Testemunha
Antonio José Pizani
RG: 1.392.463-5 SSP/PR
CPF: 234.908.889-87